OLAM FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 41.649.912/0001-76

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	22/jul/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	MOL Serviços de Cobranças e Análise Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	MOL Serviços de Cobranças e Análise Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cheques, recebíveis de cartão de crédito, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; Adicionalmente os Direitos Creditórios não poderão: a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; e d) serem de existência futura; **Ativos Financeiros:** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e f) Demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) prazo médio máximo até 90 dias; (ii) concentração de no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido em um único Cedente; (iii) Concentração de no máximo 38,0% do Patrimônio Líquido nos 5 maiores Cedentes; (iv) Concentração de no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido em um único Sacado; (v) Concentração de no máximo 50,0% do Patrimônio Líquido nos 10 maiores Sacados; (vi) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 60 (sessenta) dias corridos com o Fundo; e (vii) n) não podem estar vencidos; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora ou terceiro por ela subcontratado conforme permitido pela RCVM 175, no momento de cada cessão;
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (2) poderão ser cedidos por empresas em recuperação judicial, desde que: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão;
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; (i) Até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 35,0% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Júnior deverá representar no mínimo, 25,0% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.
Nº de Cotistas (jun/25):	Seniores: 40; Subordinadas: 05

Regulamento: 17/mar/2025

Ratings

Classe	2T25 (atual)	1T25	4T24	Rating Inicial	Data Atribuição
2ª Série Sênior	**Retirada**	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	Dez/2021
1ª Série Sênior	**Retirada**	**Retirada**	**Retirada**	**brBBB+**(sf) Estável	Dez/2021
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	Ago/2022

Validade dos Ratings: 15/ago/2025

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0707
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTO DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2025, afirmou o rating '**brB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Olam FIDC – Classe Única / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

A Austin Rating afirmou e retirou a classificação '**brA-**(sf)' da 2ª Série de Cotas Seniores, em razão do encerramento do contrato comercial para esta Série e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

No dia 07 de agosto de 2025, foi aprovado, via Instrumento Particular de Emissão de Cotas. A 1ª emissão da 8ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, para investidores profissionais, no montante total de R$ 20.000.000,00, com prazo de 36 meses contados a partir da data da primeira integralização de Cotas Sênior. Amortização a partir do 25º mês até o 36º mês, e remuneração alvo: CDI +2,90% a.a.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramentos (*)													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 38,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maior Devedor	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 Maiores Sacados	Máx. 50,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo médio	90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 2ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Retirada

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	70.061	75.838	81.472	84.687	92.156	84.194	97.863	109.313	103.344	100.776	107.681	107.605
Créditos Vencidos	3.260	2.462	2.839	2.950	3.925	7.801	4.741	4.301	7.045	6.465	5.289	8.600
Total Dir. Creditórios	**73.321**	**78.300**	**84.310**	**87.637**	**96.081**	**91.994**	**102.604**	**113.614**	**110.389**	**107.241**	**112.970**	**116.205**
Títulos Públicos	2.443	2.082	1.335	1.930	1.882	1.962	2.188	2.620	1.928	3.664	2.273	2.845
Fundo de Renda Fixa	1.740	3.753	1.001	4.865	1.197	8.481	366	6.373	9.685	15.640	13.389	10.059
Saldo Tesouraria	0	0	0	2	1	2	2	2	2	1	0	1
Total Geral da Carteira	**77.504**	**84.136**	**86.646**	**94.433**	**99.162**	**102.439**	**105.159**	**122.608**	**122.004**	**126.546**	**128.633**	**129.110**
PDD	-520	-444	-416	-394	-404	-473	-570	-541	-868	-1.315	-1.915	-1.889

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	90,7%	90,6%	92,4%	89,8%	94,0%	82,3%	94,0%	89,4%	82,9%	80,5%	85,2%	83,3%
Créditos Vencidos	4,2%	2,9%	3,2%	3,1%	4,0%	7,6%	4,6%	3,5%	5,7%	5,2%	4,2%	6,7%
Total Dir. Creditórios	**94,9%**	**93,5%**	**95,6%**	**93,0%**	**98,0%**	**89,9%**	**98,6%**	**92,9%**	**88,6%**	**85,7%**	**89,4%**	**89,9%**
Títulos Públicos	3,2%	2,5%	1,5%	2,0%	1,9%	1,9%	2,1%	2,1%	1,5%	2,9%	1,8%	2,2%
Fundo de Renda Fixa	2,3%	4,5%	1,1%	5,2%	1,2%	8,3%	0,4%	5,2%	7,8%	12,5%	10,6%	7,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,3%**	**100,5%**	**98,3%**	**100,2%**	**101,2%**	**100,1%**	**101,0%**	**100,3%**	**97,9%**	**101,1%**	**101,8%**	**99,9%**
PDD	-0,7%	-0,5%	-0,5%	-0,4%	-0,4%	-0,5%	-0,5%	-0,4%	-0,7%	-1,1%	-1,5%	-1,5%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira

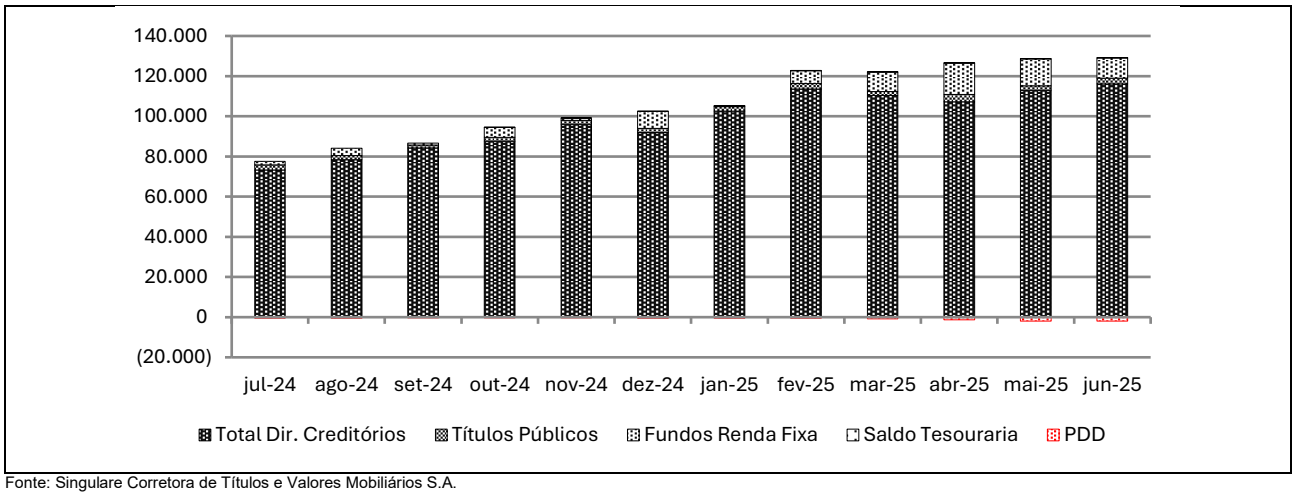

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio [1]	26	24	24	24	25	25	24	22	22	22	23	24

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração a operações de CCBs mencionadas na carteira do Fundo, que possuem vencimento previsto para ago/25 e mar/26. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	68.246	73.457	79.443	83.073	91.623	87.451	98.358	109.898	106.373	103.555	109.107	112.629
% PL	88,3%	87,7%	90,1%	88,1%	93,5%	85,4%	94,5%	89,9%	85,3%	82,7%	86,3%	87,2%
CCBs	944	915	886	858	827	843	769	783	752	721	734	703
% PL	1,2%	1,1%	1,0%	0,9%	0,8%	0,8%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%
Cheques	489	490	679	580	612	703	624	233	159	119	207	297
% PL	0,6%	0,6%	0,8%	0,6%	0,6%	0,7%	0,6%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
Confissão de Dívidas	25	25	25	25	25	25	25	25	25	160	438	374
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,3%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	797	1.141	820	1.667	976	1.582	2.605	2.681	345	3.184	2.066	586
% PL	0,3%	0,9%	1,1%	1,3%	0,7%	0,7%	0,4%	0,9%	1,0%	1,0%	1,4%	0,9%
WOP Mensal	0	-4	0	0	0	0	0	0	23	0	26	16
WOP Acumulado	0	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4	19	19	45	61

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	4,5%	3,2%	3,5%	3,5%	4,2%	8,6%	4,6%	3,7%	6,3%	6,1%	4,7%	7,5%
Vencidos > 15 dias / PL	1,5%	0,9%	1,0%	1,2%	1,2%	1,8%	1,6%	1,2%	2,4%	2,5%	2,2%	2,7%
Até 15 dias / PL	3,0%	2,3%	2,4%	2,3%	3,0%	6,8%	2,9%	2,6%	3,9%	3,6%	2,5%	4,7%
De 16 a 30 dias / PL	0,5%	0,3%	0,4%	0,6%	0,6%	0,9%	0,7%	0,5%	1,2%	1,2%	1,0%	1,3%
De 31 a 60 dias / PL	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,6%	0,7%	0,4%	0,7%	0,8%	0,7%	1,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Coobrigado[1]	7,9%	9,3%	9,2%	7,3%	6,7%	6,7%	7,2%	8,0%	7,7%	5,9%	7,3%	6,2%
Maior Cedente[1]	7,9%	9,3%	9,2%	7,3%	6,7%	6,7%	7,2%	8,0%	7,7%	5,9%	7,3%	6,2%
5 maiores Cedentes[1]	28,4%	29,6%	27,5%	24,3%	25,0%	22,0%	26,2%	24,4%	23,3%	21,3%	21,6%	21,0%
10 maiores Cedentes[1]	42,3%	42,6%	39,6%	36,8%	36,4%	31,1%	39,4%	37,4%	34,5%	32,2%	31,1%	30,7%
20 maiores Cedentes[1]	52,9%	53,5%	50,9%	49,9%	50,5%	45,0%	54,2%	50,7%	45,3%	43,2%	44,5%	43,0%
Maior Sacado[1]	0,9%	1,1%	6,0%	1,0%	0,9%	3,2%	1,6%	1,4%	1,4%	1,3%	1,1%	1,0%
5 maiores Sacados[1]	3,8%	4,3%	9,2%	4,2%	3,8%	7,8%	6,1%	5,0%	5,1%	5,6%	4,8%	4,5%
10 maiores Sacados[1]	6,4%	7,2%	11,9%	6,9%	6,8%	11,4%	9,3%	7,7%	8,4%	8,5%	8,0%	7,7%
20 maiores Sacados[1]	10,7%	11,6%	16,3%	11,2%	11,6%	16,1%	14,2%	12,2%	13,3%	13,0%	12,3%	12,3%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração a operações de CCBs mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub / maior Cedente	12,7	10,8	10,9	13,6	14,9	14,9	13,9	12,6	13,0	17,1	13,7	16,2
PL Sub / 5 maiores Cedentes	3,5	3,4	3,6	4,1	4,0	4,5	3,8	4,1	4,3	4,7	4,4	4,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	2,3	2,3	2,5	2,7	2,7	3,2	2,5	2,7	2,9	3,1	3,0	3,2
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,8	1,8	1,9	2,0	2,0	2,2	1,8	2,0	2,2	2,3	2,1	2,3
PL Sub / maior Sacado	76,3	91,5	96,2	109,9	88,7	72,5	89,9	89,4	92,9	92,2	71,4	76,0
PL Sub / 5 maiores Sacados	17,9	21,0	22,4	24,2	21,9	20,4	22,1	20,4	22,9	19,8	20,5	20,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	11,8	12,5	13,1	13,6	12,6	12,6	12,7	11,5	13,3	12,4	12,7	12,3
PL Sub / 20 maiores Sacados	7,7	8,2	8,1	8,3	8,0	7,8	7,5	7,0	8,1	7,9	8,2	7,7

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL (RS Mil)															
Datas	**Cotas Seniores I**			**Cotas Seniores II**			**Cotas Seniores III**			**Cotas Seniores IV**			**Cotas Seniores V**		
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**
30/6/25	0	0	0	147	19	2.851	178	63	11.261	296	59	17.434	392	57	22.175
30/5/25	0	0	0	147	19	2.812	178	63	11.113	296	58	17.204	392	56	21.883
30/4/25	0	0	0	147	25	3.695	178	62	10.961	296	57	16.969	392	55	21.584
31/3/25	0	0	0	147	37	5.467	178	61	10.821	296	57	16.752	392	54	21.308
28/2/25	0	0	0	147	37	5.398	178	60	10.694	296	56	16.556	392	54	21.058
31/1/25	0	0	0	147	42	6.217	178	59	10.565	296	55	16.356	316	53	16.806
31/12/24	0	0	0	147	48	7.010	178	59	10.432	296	55	16.151	316	52	16.596
29/11/24	0	0	0	147	53	7.789	178	58	10.311	296	54	15.963	316	52	16.402
31/10/24	200	7	1.324	147	64	9.416	178	57	10.207	296	53	15.802	316	51	16.238
30/9/24	200	13	2.612	147	69	10.141	178	57	10.086	296	53	15.615	199	51	10.094
30/8/24	200	19	3.872	147	68	10.025	178	56	9.978	296	52	15.448	120	50	6.017
31/7/24	200	26	5.098	147	67	9.905	178	56	9.867	296	52	15.275	0	0	0

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL (RS Mil)													
Datas	Cotas Seniores VI			Cotas Seniores VII			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)	Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
30/6/25	237	55	13.020	170	53	8.983	75.723	20.472	3	53.475	41,4%	129.199	75.723
30/5/25	237	54	12.849	170	52	8.864	74.725	20.472	3	51.648	40,9%	126.373	74.725
30/4/25	237	53	12.673	170	51	8.743	74.624	20.472	2	50.530	40,4%	125.154	74.624
31/3/25	237	53	12.511	170	51	8.632	75.491	20.472	2	49.160	39,4%	124.651	75.491
28/2/25	237	52	12.365	170	50	8.530	74.602	20.472	2	47.652	39,0%	122.254	74.602
31/1/25	160	52	8.218	0	0	0	58.162	20.472	2	45.907	44,1%	104.069	58.162
31/12/24	160	51	8.115	0	0	0	58.304	20.472	2	44.046	43,0%	102.349	58.304
29/11/24	100	50	5.027	0	0	0	55.492	20.472	2	42.509	43,4%	98.001	55.492
31/10/24	0	0	0	0	0	0	52.987	20.472	2	41.284	43,8%	94.270	52.987
30/9/24	0	0	0	0	0	0	48.549	20.472	2	39.638	44,9%	88.187	48.549
30/8/24	0	0	0	0	0	0	45.339	20.472	2	38.408	45,9%	83.747	45.339
31/7/24	0	0	0	0	0	0	40.145	20.472	2	37.139	48,1%	77.283	40.145

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total

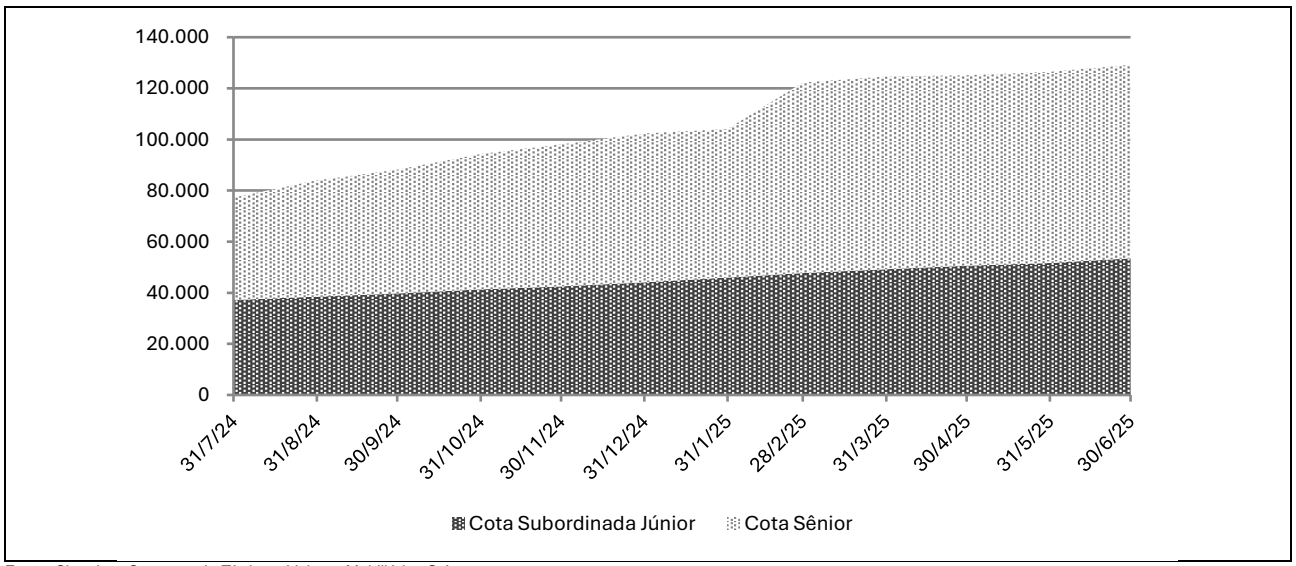

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas														
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores I			Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Cotas Seniores IV		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	0,00	0,00	5,21	1,41	128,65	16,61	1,33	121,56	15,48	1,33	121,56	15,48
mai-25	1,14	10,93	0,00	0,00	5,21	1,47	128,92	14,99	1,39	121,75	13,96	1,39	121,75	13,96
abr-25	1,06	9,68	0,00	0,00	5,21	1,37	129,89	13,33	1,29	122,48	12,40	1,29	122,48	12,40
mar-25	0,96	8,53	0,00	0,00	5,21	1,27	131,67	11,79	1,19	123,00	10,96	1,19	123,00	10,96
fev-25	0,99	7,50	0,00	0,00	5,21	1,30	131,95	10,39	1,22	124,07	9,66	1,22	124,07	9,66
jan-25	1,01	6,45	0,00	0,00	5,21	1,36	134,05	8,97	1,27	125,41	8,34	1,27	125,41	8,34
dez-24	0,93	5,38	0,00	0,00	5,21	1,26	135,09	7,51	1,18	126,34	6,98	1,18	126,34	6,98
nov-24	0,79	4,41	0,00	0,00	5,21	1,09	138,03	6,18	1,02	128,13	5,73	1,02	128,13	5,73
out-24	0,93	3,58	1,33	143,78	5,21	1,29	139,00	5,03	1,20	129,38	4,67	1,20	129,38	4,67
set-24	0,84	2,63	1,20	144,26	3,82	1,16	139,42	3,69	1,08	129,67	3,43	1,08	129,67	3,43
ago-24	0,87	1,78	1,26	144,77	2,59	1,21	139,88	2,50	1,13	130,04	2,32	1,13	130,04	2,32
jul-24	0,91	0,91	1,31	144,78	1,31	1,27	139,89	1,27	1,18	130,05	1,18	1,18	130,05	1,18

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas														
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores V			Cotas Seniores VI			Cotas Seniores VII			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,19	123,00	8,78	1,19	123,00	5,51	1,19	123,00	1,31	3,17	328,39	47,14
mai-25	1,14	10,93	1,22	124,07	7,51	1,22	124,07	4,27	0,12	12,18	0,12	3,80	385,85	42,63
abr-25	1,06	9,68	1,27	125,41	6,21	1,27	125,41	3,01	0,00	0,00	0,00	4,22	416,92	37,40
mar-25	0,96	8,53	1,18	126,34	4,88	1,18	126,34	1,72	0,00	0,00	0,00	3,62	388,13	31,84
fev-25	0,99	7,50	1,02	128,13	3,66	0,54	67,87	0,54	0,00	0,00	0,00	2,97	374,36	27,24
jan-25	1,01	6,45	1,20	129,38	2,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,15	447,35	23,57
dez-24	0,93	5,38	1,08	129,67	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20	383,50	18,64
nov-24	0,79	4,41	0,31	35,73	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,42	394,02	14,96
out-24	0,93	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,95	325,19	11,16
set-24	0,84	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60	329,76	7,98
ago-24	0,87	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	258,80	5,24
jul-24	0,91	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,02	340,37	3,02

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada

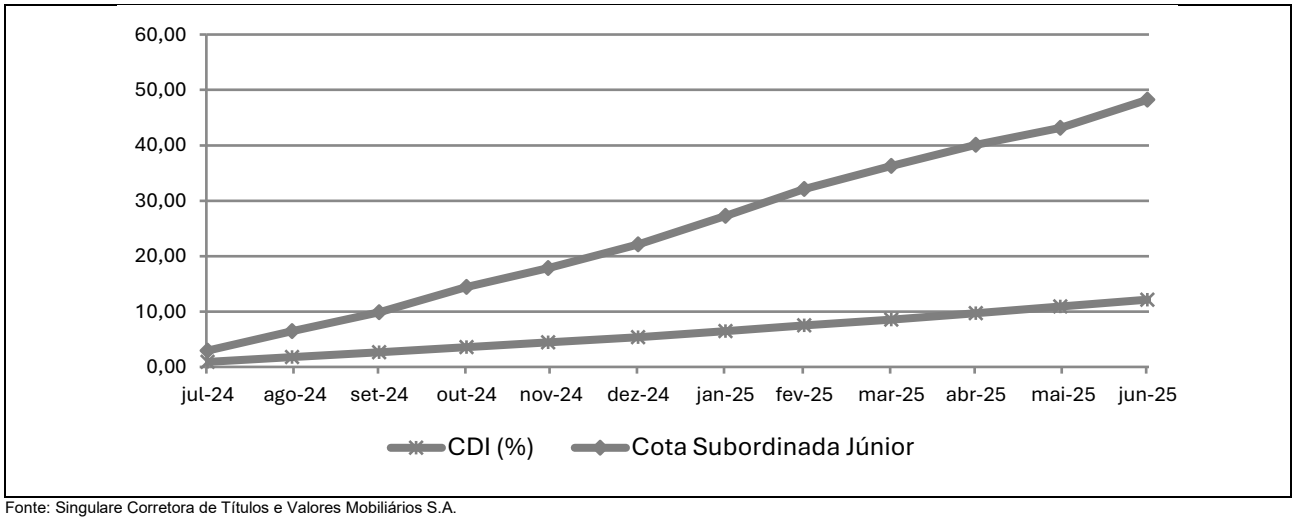

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela confirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do Olam FIDC (Fundo) se reuniu no dia 02 de setembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250902-21.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; e da MOL Serviços de Cobranças e Análise Ltda., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Agente de Cobrança e/ou outras partes a esta relacionadas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de setembro de 2025. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**